

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.015.330/24-2

05 01 24



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ. 00.716.656/0001-05 – NIRE 35.213.186.895

Pelo presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, os abaixo assinados e adiante qualificados:

ANTONIO SALVADOR MORANTE, Brasileiro, Casado sob o regime de separação parcial de bens, Administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.310.408-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.081.948-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Marengo, nº 1.997 – Bairro Tatuapé - CEP. 03313-001- São Paulo – SP.

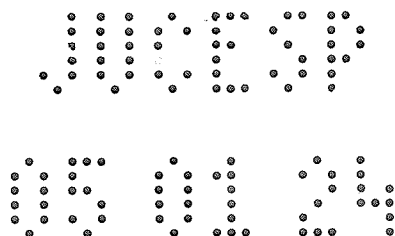
COESE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.961.277/0001-74 com sede na Avenida Valdemar Ferreira , nº 440 – CEP. 05501-000 - Butanta– São Paulo – SP, na capital de São Paulo estado de São Paulo, devidamente registrada na junta comercial do estado de São Paulo sob Nire nº 35.230.354.38-5 em sessão de 26/01/2017 neste ato representado por seu sócio administrador **ANTONIO SALVADOR MORANTE** acima qualificado.

Únicos sócios componente da sociedade que gira no Estado de São Paulo sob a denominação social de **ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.716.656/0001-05**, com sede no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Praça Vicente Rodrigues, nº 39 - Butantã – CEP. 05507-030 – São Paulo – SP com seu ato constitutivo arquivado na Junta comercial do estado de São Paulo, através do NIRE **35.213.186.895** em sessão de 18 de Julho de 1995 e última alteração registrada sob nº 433.731/23-0 em 30/11/2023, resolve de comum acordo **ALTERAR** o referido Contrato Social conforme cláusulas e condições a seguir:

JUL 2019
05 01 24

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa tem como objeto social, a monitorar sistemas eletrônicos de segurança, acionar órgãos competentes (polícia militar, samu e bombeiros); checar equipamentos e sistemas da central de monitoramento em dependências fabricas, edifícios, condomínios verticais e horizontais, zelando pelo patrimônio dos clientes, Zelar pela guarda do patrimônio e exercendo a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, áreas rurais, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, prestação de serviços na instalação de equipamentos eletrônicos, alarmes, circuitos de televisão e equipamentos de segurança em geral. Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em equipamentos eletrônicos, alarmes, circuitos de televisão, equipamentos eletrônicos em geral e Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, elaboração de planos diretores, estudos organizacionais e outros, relacionados com obra e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia, comercialização, no atacado e ou por consignação e/ou distribuição de produtos eletrônicos e geral, nacionais ou estrangeiros, alarmes de proteção pessoal, de segurança patrimonial, circuitos fechados de televisão, equipamentos e produtos para segurança pessoal e patrimonial, artigos e produtos afins e outros produtos de informática, bem como os demais produtos complementares e acessórios, suas partes e peças por conta própria e/ou por conta de terceiros e/ou ainda por encomenda, locação de bens imóveis, equipamentos eletrônicos de proteção, segurança, alarme, sinalizadores, circuito fechados de televisão. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, Licenciamento, Cessão De Direito De Uso De Programas De Computação, Inclusive Distribuição.

CLÁUSULA SEGUNDA- Os sócios decidem **CONSOLIDAR** o Contrato Social



CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CNPJ. 00.716.656/0001-05 – NIRE 35.213.186.895

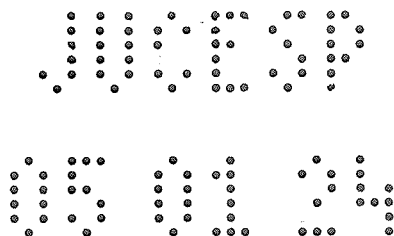
ANTONIO SALVADOR MORANTE, Brasileiro, Casado sob o regime de separação parcial de bens, Administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.310.408-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.081.948-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Marengo, nº 1.997 – Bairro Tatuapé - CEP. 03313-001- São Paulo – SP.

COESE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.961.277/0001-74 com sede na Avenida Valdemar Ferreira , nº 440 – CEP. 05501-000 - Butantã– São Paulo – SP, na capital de São Paulo estado de São Paulo, devidamente registrada na junta comercial do estado de São Paulo sob Nire nº 35.230.354.38-5 em sessão de 26/01/2017 neste ato representado por seu sócio administrador **ANTONIO SALVADOR MORANTE** acima qualificado.

Únicos sócios componente da sociedade que gira no Estado de São Paulo sob a denominação social de **ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.716.656/0001-05**, com sede no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Praça Vicente Rodrigues, nº 39 - Butantã – CEP. 05507-030 – São Paulo – SP com seu ato constitutivo arquivado na Junta comercial do estado de São Paulo, através do NIRE **35.213.186.895** em sessão de 18 de Julho de 1995 e última alteração registrada sob nº nº 433.731/23-0 em 30/11/2023, resolve de comum acordo **ALTERAR** o referido Contrato Social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária do tipo Ltda, girará sob a denominação social de **ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.716.656/0001-05**, com sede no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, a Praça Vicente Rodrigues, nº 39 – Butantã – CEP. 05507-030 – São Paulo – SP.

Parágrafo único – A Sociedade mantém Filial sob Nire **35.902.035.303** e inscrita no CNPJ sob nº **00.716.656/0002-96** na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, estabelecida a Rua dos Moicanos, nº 47 - Bairro Tabuleiro Verde – CEP: 06720-447 - SP



A critério dos sócios ele pode abrir filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objeto social, a monitorar sistemas eletrônicos de segurança, acionar órgãos competentes (polícia militar, samu e bombeiros); checar equipamentos e sistemas da central de monitoramento em dependências fabricas, edifícios, condomínios verticais e horizontais, zelando pelo patrimônio dos clientes, Zelar pela guarda do patrimônio e exercendo a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, áreas rurais, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, prestação de serviços na instalação de equipamentos eletrônicos, alarmes, circuitos de televisão e equipamentos de segurança em geral. Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em equipamentos eletrônicos, alarmes, circuitos de televisão, equipamentos eletrônicos em geral e Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, elaboração de planos diretores, estudos organizacionais e outros, relacionados com obra e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia, comercialização, no atacado e ou por consignação e/ou distribuição de produtos eletrônicos e geral, nacionais ou estrangeiros, alarmes de proteção pessoal, de segurança patrimonial, circuitos fechados de televisão, equipamentos e produtos para segurança pessoal e patrimonial, artigos e produtos afins e outros produtos de informática, bem como os demais produtos complementares e acessórios, suas partes e peças por conta própria e/ou por conta de terceiros e/ou ainda por encomenda, locação de bens imóveis, equipamentos eletrônicos de proteção, segurança, alarme, sinalizadores, circuito fechados de televisão. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, Licenciamento, Cessão De Direito De Uso De Programas De Computação, Inclusive Distribuição.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social da empresa é de R\$ 5.636.207,00 (Cinco milhões seiscentos e trinta e seis mil duzentos e sete reais) dividido em 5.636.207 (Cinco milhões seiscentas e trinta e seis mil e duzentas e sete) quotas

JOSÉ
05 01 24

no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscrito integralizado pelos sócios, neste ato em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma.

Sócios	Quotas	%	Valor Quotas	Participação
ANTONIO SALVADOR MORANTE	5.616.207	99,65	R\$ 5.616.207,00	99,65
COESE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	20.000	0,35	R\$ 20.000,00	0,35
TOTAL:	5.636.207		R\$ 5.636.207,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: Exatamente nos termos do Art. 1052, da lei de 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, no NCC, a responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas de capital social e, solidariamente pela integralização do capital social pela totalidade.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26/06/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA : A administração da sociedade caberá somente ao sócio **ANTONIO SALVADOR MORANTE** acima qualificado, que **ISOLADAMENTE** poderá representa-la em todos os atos pertinentes a mesma e de conformidade com objetivo social, sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo Segundo: O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore o que será de acordo com as possibilidades econômicas e financeiras da sociedade, e será levado a débito na conta de despesas gerais.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do artigo 1.061 da lei de 10/406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por unanimidade pelos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Fica facultativo ao administrador **ANTONIO SALVADOR MORANTE**, nomear procuradores para um período determinado, nunca



JUN 30
05 01 24

excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SÉTIMA: Somente o sócio **ANTONIO SALVADOR MORANTE**, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, os lucros ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, toda via optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a Cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:

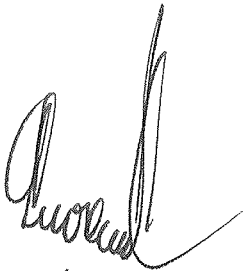
JUCESP
05 01 24

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

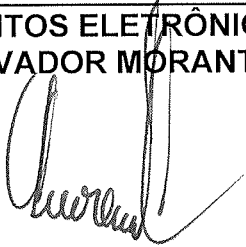
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o fórum da comarca de **São Paulo** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações legais e resultantes deste contrato.

E por estarem em pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas assinam o presente instrumento feito em 03 (três) vias de igual teor, sendo que o mesmo deverá ser devidamente registrado na **JUCESP** para que possa ter sua legitimidade.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2024.



ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
ANTONIO SALVADOR MORANTE



COESE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
ANTONIO SALVADOR MORANTE
Representante

